



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015

Fone. (88) 3532 3316. E-mail: [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

## Projeto de Lei Nº 10/2024

INSTITUI A SEMANA YANNY BRENA, SEMANA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Barbalha a Semana Yanny Brena-Semana Municipal de Combate ao Femicídio, a ser realizado, anualmente, na terceira semana do mês de março.

§ 1º Os dias que compreendem a Semana referida no caput deste artigo não serão considerados feriados civis.

§ 2º A Semana prevista nesta Lei passa a integrar o Calendário Cívico e Cultural do município de Barbalha.

**Art. 2º**- Na Semana de Combate ao Femicídio, serão realizadas campanhas, debates, seminários, palestras, divulgação educativa, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e a outras formas de violência contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.

**Art. 3º**- Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, através da Casa da Mulher Barbalhense a realização da Semana Municipal de Combate ao Femicídio.

**Art. 4º**- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, para a execução das atividades do equipamento, segundo a Lei Nº 2.769/2023.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015

Fone. (88) 3532 3316. E-mail: [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

---

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 01 de fevereiro de 2024.

**Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

Vereador

Autor



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015

Fone. (88) 3532 3316. E-mail: [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

---

## **JUSTIFICATIVA**

Na sociedade brasileira, é notório o crescimento de casos de feminicídio, o que pode ser observado nos noticiários. Dessa forma, é importante discutir a igualdade de gênero e políticas públicas de proteção às mulheres vítimas de violência, para que se possa efetivar o princípio constitucional da dignidade humana.

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Barbalha a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente, na terceira semana do mês de março. O nome da Semana foi escolhido devido o Crime de Feminicídio que ocorreu no dia 03 de março, onde Yanny Brena Alencar Araújo, médica e presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte foi brutalmente assassinada pelo seu namorado.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, através da Casa da Mulher Barbalhense, realizará a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, haja vista que a Casa da Mulher Barbalhense, instituída pela Lei Nº 2.769/2023, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete também promover ações educativas sobre a prevenção a violência contra as mulheres e o estímulo à igualdade de gênero.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 01 de fevereiro de 2024.

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

Vereador

Autor